

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3941/2026

Município de Piratini-RS

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, com foco no apoio e suporte à realização de eventos culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

O evento está programado para ocorrer entre os dias 12 e 20 de setembro de 2026, no Centro de Eventos Erni Pereira Alves, sob responsabilidade da Comissão Organizadora, instituída por meio do Decreto Municipal nº 60/2026, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Os serviços deverão ser executados conforme as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Quantidade	Descrição do Serviços	Data e Hora
01	20	Prestação de serviços de segurança desarmada para apoio e suporte a Semana Farroupilha de 2026 com homens e mulheres devidamente uniformizados, (15 homens e 05 mulheres). Devendo por parte da CONTRATADA apresentar 20 colaboradores com o curso de formação de brigadista TPCI.	Das 15 horas da tarde até às 03 horas da manhã do dia 12/09/2026 até 21/09/2026. Turno de 12 horas. (Horários estabelecidos pela Organizadora).

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda se justifica na necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança não armada para atender ao evento Semana Farroupilha de 2026.

Dentre as inúmeras razões para a contratação, ressalta-se a natureza do evento - o qual é de grande porte e atrai um grande número de pessoas, tanto moradores locais quanto



turistas de outras regiões, de modo que é indispensável garantir a segurança e o bem-estar de todos os participantes. Assim, a presença da equipe de segurança qualificada contribui para prevenir incidentes, tutelar a integridade de todos os envolvidos e garantir a ordem durante as atividades da Semana Farroupilha.

Além disso, a contratação de empresa especializada proporciona maior eficiência na gestão da segurança do evento, isso porque os profissionais são treinados e capacitados para lidar com situações diversas, estando aptos a atuar de forma rápida e eficaz em casos de emergência, garantindo a tranquilidade dos presentes e a integridade do evento como um todo.

Outro aspecto relevante é a responsabilidade do Ente Municipal em assegurar que o evento transcorra de forma segura e organizada, ao terceirizar os serviços de segurança para uma empresa especializada, o município demonstra seu compromisso em oferecer um ambiente seguro e acolhedor para os participantes da Semana Farroupilha, uma vez que no quadro de servidores públicos não há profissionais com expertise técnica e atribuições funcionais para atuar na segurança de eventos de grande porte.

Outrossim, impera pontuar que a contratação de empresa especializada em segurança não armada para o evento também contribui para garantir que os expositores e empresas que expõem seus produtos e serviços durante a feira tenham um ambiente apropriado e seguro para o fomento de suas atividades, garantindo assim maior adesão destes ao evento, gerando empregos temporários e movimentando o comércio da região durante o período da Semana Farroupilha.

Diante das ponderações supramencionadas, é indubitável a relevância e a necessidade da contratação de empresa especializada em serviços de segurança para atender à Semana Farroupilha de 2026, garantindo o sucesso e a tranquilidade do evento para todos os envolvidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança não armada para atendimento da Semana Farroupilha 2026, promovida pelo Município de Piratini, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

A contratação contempla a disponibilização de profissionais capacitados, devidamente uniformizados e habilitados, para atuação preventiva e operacional durante todas as etapas do evento, incluindo montagem, realização das festividades e desmontagem das estruturas.

Os serviços compreenderão, entre outras atividades:

- controle de acesso;
- fiscalização de entradas e saídas;
- revista pessoal preventiva;
- manutenção da ordem;
- orientação ao público;
- segurança patrimonial;
- apoio operacional à Comissão Organizadora;



- cobertura dos postos de trabalho definidos pela Administração;
- atuação preventiva em situações de risco;
- apoio em situações emergenciais.

A empresa contratada deverá disponibilizar efetivo compatível com as necessidades operacionais do evento, observando escalas de trabalho, horários de maior circulação de público e exigências previstas no Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI.

A solução adotada mostra-se a mais adequada técnica e operacionalmente, considerando que o Município não dispõe de servidores próprios qualificados para execução dos serviços especializados de segurança privada em evento de grande porte.

Além disso, a terceirização dos serviços proporciona maior eficiência operacional, melhor gerenciamento das equipes, atendimento das exigências legais e disponibilidade imediata de profissionais qualificados, garantindo maior segurança aos participantes, visitantes, artistas, trabalhadores e patrimônio público durante a realização da Semana Farroupilha 2026.

A contratação também permitirá atuação integrada com a Comissão Organizadora, fiscalização municipal, brigadistas e demais equipes de apoio envolvidas na realização do evento, contribuindo para que as festividades ocorram de forma segura, organizada e adequada ao interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Para o atendimento adequado da demanda da Semana Farroupilha 2026, a futura contratação deverá observar os requisitos mínimos abaixo descritos, indispensáveis à execução satisfatória do objeto

Com base na análise das demandas identificadas durante o evento Semana Farroupilha de Piratini, e considerando as edições anteriores, foi concluído que a contratação em estudo requer mão de obra especializada dedicada exclusivamente ao evento.

Para atender a essa exigência, a empresa contratada deve levar em conta todos os elementos essenciais, conforme legislação vigente. Isso engloba especialmente a necessidade de profissionais qualificados para a execução do serviço, precisamente:

- a) Prestação de serviços de segurança desarmada, com a efetiva cobertura dos postos de trabalho, nos locais determinados, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;
- b) Os serviços deverão ser executados durante 12 (doze) horas, inclusive sábado, domingos e feriados, por vigilantes desarmados e munidos dos equipamentos de trabalho;
- c) Os serviços de segurança serão prestados junto ao local e perímetro do evento, bem como apoio à segurança patrimonial e acompanhamento operacional no fechamento diário das atividades do evento.
- d) Os serviços deverão ser executados por seguranças devidamente uniformizados, munidos com detectores de metais, rádios de comunicação;
- e) A contratada deverá realizar o controle de acesso, fiscalização de entradas e saídas, revista pessoal preventiva e manutenção da ordem no evento.



f) A empresa selecionada no processo licitatório deverá fornecer pelo menos dois rádios para comunicação direta com a Comissão Organizadora do evento. Essa medida é essencial para garantir a segurança do evento e facilitar uma comunicação direta e eficaz entre os responsáveis.

g) Fornecer uniforme especial completo e demais equipamentos necessários aos vigilantes;

h) Contratar seguro de vida aos vigilantes;

i) Apresentar vigilantes com curso de formação concluído e com vínculo empregatício regularizado na forma da lei;

j) Responsabilizar-se pelos danos contra a pessoa, a vida ou ao patrimônio do Município ou de terceiros, por consequência da má execução dos serviços;

k) Fornecer transporte aos vigilantes;

l) Indicar um preposto responsável para representar a licitante durante a prestação dos serviços.

m) É de inteira responsabilidade da CONTRATADA prover a hospedagem e alimentação dos seus colaboradores durante o período de prestação de serviços no Município de Piratini.

n) A contratada deverá apresentar 20 seguranças com o curso de formação de brigadista TPCI.

o) É de inteira responsabilidade da CONTRATADA entregar toda documentação exigida na contratação.

4.1. A CONTRATADA deverá atender os seguintes requisitos fiscais, sociais e trabalhistas para fins de habilitação no certame:

4.1.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.1.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.1.7. Atestado de Capacidade Técnica: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto desta licitação, fornecido por entidade de direito público ou privado, apresentado se possível, em papel timbrado, assinado no original ou cópia autenticada em cartório apresentação de no mínimo três atestados.

4.1.8. Alvará concedido pela Polícia Federal para exercer atividade de vigilância patrimonial, devidamente publicado no Diário Oficial da União.



4.1.9. Certidão emitida pelo GSVG da Brigada Militar para o serviço de vigilância.

4.2. NO ATO DE ASSINATURA DO CONTRATO deverá a **CONTRATADA** apresentar a seguinte relação de documentos:

4.2.1. Relação do Efetivo de Pessoal, relacionando em ordem alfabética o nome de cada colaborador.

4.2.2. Certidão de Antecedentes Criminais, atualizada de cada vigilante.

4.2.3. Cópia (frente e verso) do Certificado do Curso de Formação de Vigilantes ou de Reciclagem do Curso de Formação de Vigilante, em plena validade.

4.2.4. Cópia da certificação do curso de brigadista TPCI.

4.2.5. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com contrato de trabalho assinado ou Registro de Emprego – RE ou Contrato de Trabalho por Prazo Determinado ou Contrato de Trabalho a Título de Experiência, do(s) vigilantes, comprovando o vínculo empregatício com a CONTRATADA.

4.3. O descumprimento das obrigações previstas nos itens **4.1 e 4.2** O descumprimento das obrigações previstas poderá ensejar aplicação das penalidades previstas no edital e contrato.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços objeto deste TR da seguinte forma: Segurança desarmada, apoio e suporte ao evento **SEMANA FARROUPILHA DE 2026**.

Item	Descrição	Quantidade
01	Seguranças desarmada - Brigadista TPCI	20

5.1.1 Prestação de serviços de segurança desarmada, com a efetiva cobertura dos postos de trabalho, nos locais determinados, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;

5.1.2 Os serviços deverão ser executados durante 12 (doze) horas, inclusive sábado, domingos e feriados, por vigilantes desarmados e munidos dos equipamentos de trabalho;

5.1.3 A empresa deverá respeitar a escala de 12 horas por turno;

5.1.4 Apoio à segurança patrimonial e acompanhamento operacional no fechamento diário das atividades do evento. Os serviços de segurança serão prestados junto ao local e perímetro do evento, até a Prefeitura Municipal de Piratini.

5.1.5 Os serviços deverão ser executados por seguranças devidamente uniformizados, munidos com detectores de metais e rádios de comunicação;

5.1.6 A contratada deverá realizar o controle de acesso, fiscalização de entradas e saídas, revista pessoal preventiva, manutenção da ordem e apoio à segurança do evento.



5.1.7 A empresa selecionada no processo licitatório deverá fornecer pelo menos dois rádios para comunicação direta com a Comissão Organizadora do evento. Essa medida é essencial para garantir a segurança do evento e facilitar uma comunicação direta e eficaz entre os responsáveis.

5.1.8 Cumprir com a legislação vigente em especial a Lei nº 14.967/2024, na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, Portaria nº 3.233, de 10 de dezembro de 2012 e demais legislação em vigor.

5.1.9 Fornece uniforme especial completo e demais equipamentos necessários aos vigilantes;

5.1.10 Contratar seguro de vida aos vigilantes;

5.1.11 Apresentar vigilantes com curso de formação concluído e com vínculo empregatício regularizado na forma da lei;

5.1.12 Responsabilizar-se pelos danos contra a pessoa, a vida ou ao patrimônio do Município ou de terceiros, por consequência da má execução dos serviços;

5.1.13 Fornece transporte aos vigilantes;

5.1.14 Indicar um preposto responsável para representar a licitante durante a prestação dos serviços.

5.1.15 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA prover a hospedagem e alimentação dos seus colaboradores durante o período de prestação de serviços no Município de Piratini.

5.1.16 A contratada deverá apresentar 20 seguranças com o curso de formação de brigadista TPCI.

5.1.17 É de inteira responsabilidade da contratada fornecer serviços de segurança desarmada e demais serviços presentes no objeto deste termo de referência, ficando a mesma proibida de subcontratar os serviços, sendo que o não cumprimento deste item acarretará em multa de 50% e notificação à contratada.

5.1.18 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA entregar toda documentação exigida na contratação.

5.2. REGIME DE EXECUÇÃO - A CONTRATADA deverá prestar os serviços previstos no objeto deste termo 12 (doze) horas por dia, com todo efetivo de pessoal nos horários do evento conforme solicitação da comissão organizadora, em jornada de 12 horas de trabalho entre os dias 12 a 21 de setembro de 2026.

DIA 12 A 21 DE SETEMBRO – A contratada deverá apresentar escala de trabalho contendo o efetivo completo de seguranças que atuarão durante o evento.

A prestação dos serviços compreenderá o período das 15h00min do dia 12 de setembro de 2026 até às 03h00min do dia 13 de setembro de 2026, repetindo-se a mesma jornada diariamente durante todos os dias de realização da Semana Farroupilha 2026, compreendidos entre os dias 12 e 20 de setembro de 2026.

No último dia do evento, os serviços serão prestados até às 03h00min do dia 21 de setembro de 2026, momento em que se encerrará a programação oficial e, conseqüentemente, a necessidade do efetivo contratado.

Os horários estabelecidos poderão sofrer alterações por necessidade da Administração Municipal ou da Comissão Organizadora da Semana Farroupilha 2026, hipótese em que a contratada será previamente comunicada para adequação das escalas de trabalho, sem prejuízo à adequada execução dos serviços.

As atividades deverão ocorrer 12h por dia.



Piratini – Primeira Capital Farroupilha e Capital simbólica do Estado

Gestão 2025–2028



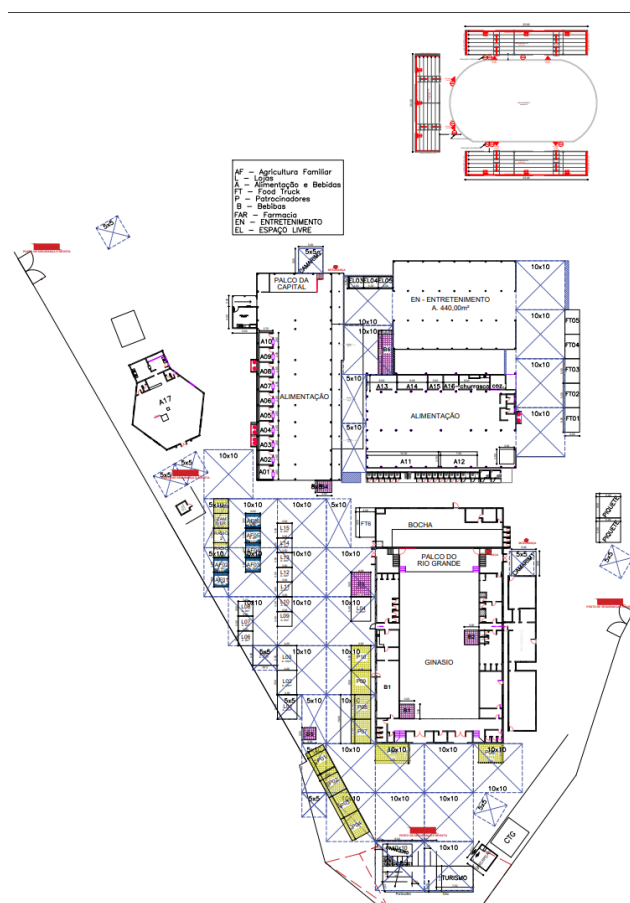
No mapa abaixo, em vermelho mostra onde serão os pontos que deverão ter segurança desarmada de modo fixo, contemplando as áreas de carga e descargas, entradas e saídas, estacionamento e galpões da indústria e comércio. Ressaltando que o estacionamento é somente para os expositores.

5.3. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - "A execução dos serviços ocorrerá das 15h00min do dia 12 de setembro de 2026 até às 03h00min do dia 21 de setembro de 2026, com o efetivo de 15 colaboradores homens e 05 mulheres, que deverão prestar serviço de segurança desarmada, com a finalidade de assegurar a segurança do evento

5.4 A CONTRATADA deverá apresentar o efetivo de seguranças devidamente uniformizados para a Comissão de Fiscalização que farão a conferência de cada vigilante com a documentação solicitada no item 5 deste TR.

A comissão especial, efetuando as diligências necessárias lavrará o Laudo de Vistoria tendo como conclusão pela aprovação ou não dos mesmos.

A falta de apresentação destes documentos implicará no bloqueio de pagamento até a regularização das pendências.



6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

Caberá a comissão de fiscalização nomeada conforme decreto nº 69 de 2026, o gestor do contrato caberá secretário municipal de cultura, turismo, desporto e lazer **Eduardo Pedroso**, cabendo:

- acompanhar a execução contratual;
- verificar o cumprimento das obrigações;
- registrar ocorrências;
- adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

A presente contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a Semana Farroupilha de 2026, prevê a vigência contratual das **15 horas da tarde até as 03 horas da manhã do dia 12 de setembro a 21 de setembro de 2026**, com o efetivo de 15 colaboradores homens e 05 colaboradoras mulheres, que deverão prestar serviço de segurança desarmada, com o escopo de assegurar a segurança do evento

Assim, incumbe à comissão de fiscalização, avaliar o cumprimento das obrigações exigidas neste TR, a partir dos seguintes critérios de medição e pagamento:

Critérios de Avaliação	Descrição	Atende / Não Atende
Documentos	A CONTRATADA deve apresentar os documentos exigidos para o início dos serviços (Relação do Efetivo de Pessoal, relacionando em ordem alfabética o nome de cada colaborador; Certidão de Antecedentes Criminais, atualizada de cada vigilante; Cópia (frente e verso) do Certificado do Curso de Formação de Vigilantes ou de Reciclagem do Curso de Formação de Vigilante, em plena validade; Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com contrato de trabalho assinado ou Registro de Empregado – RE ou Contrato de Trabalho por Prazo Determinado ou Contrato de Trabalho a Título de Experiência, do(s) vigilantes, comprovando o vínculo empregatício com a CONTRATADA.	SIM () NÃO ()
Cumprimento do objeto	A CONTRATADA realizou a prestação dos serviços, conforme pactuado pelo CONTRATADO.	SIM () NÃO ()

Critérios de Avaliação	Descrição	Atende / Não Atende
Cumprimento dos horários	A CONTRATADA cumpriu com a vigência do contrato nos dias e horários estabelecidos.	SIM () NÃO ()



A EMPRESA GANHADORA deverá fornecer ao Ente Público todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

Será de responsabilidade da EMPRESA GANHADORA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando o MUNICÍPIO isento de qualquer obrigação em relação a eles.

A EMPRESA GANHADORA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao(s) pagamento(s) do presente instrumento.

A EMPRESA GANHADORA atuará nos serviços contratados de acordo com as especificações descritas neste TR.

Do descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados do Município.

Havendo descumprimento deste contrato, será devida multa de 20% sobre o valor do contrato.

Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA da seguinte forma, 5 (cinco) dias úteis mediante o atesto do servidor designado para acompanhamento e monitoramento da execução dos serviços e apresentação da nota fiscal:

O pagamento será realizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA da seguinte forma:

De forma parcelada, em até cinco dias úteis a contar da apresentação da nota fiscal, ao final da prestação dos serviços os dias citados nesse TR.

50% após 5(cinco) dias do início da prestação dos serviços, mediante da apresentação da nota fiscal e o atesto da comissão de fiscalização.

25% em 1(um) dia útil após a finalização dos serviços e atesto da comissão de fiscalização responsável.

25% em até 30(trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, mediante a apresentação da nota fiscal, atesto do setor de fiscalização previsto neste TR, e finalização da prestação dos serviços.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

A presente contratação ocorrerá através de Pregão Eletrônico, o qual terá como critério de seleção menor preço.

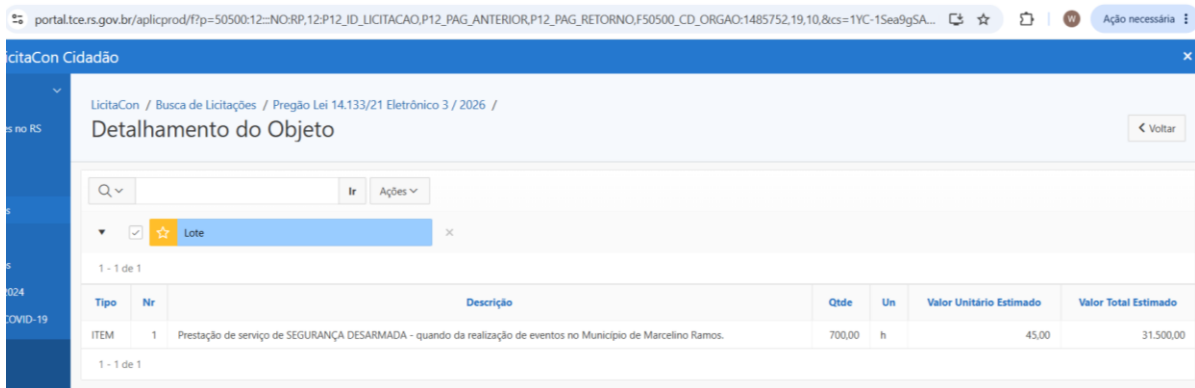
9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Para fins da contratação pretendida, utilizou-se como parâmetros de estimativas de valores oriundas dos portais de compras públicas.

Ainda, no que diz respeito a parâmetros de estimativas, é recomendado que o setor de licitações e contratos, responsável pela avaliação direta da aceitabilidade dos valores, em conjunto com o setor contábil, examinem todos os indicadores e índices de mercado e somente assim poderá ser concedida a aceitação final dos valores apresentados.

Pesquisa realizada dia 28/05/2026

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12::NO:RP,12:P12_ID_LICITACAO,P12_PAG_ANTERIOR,P12_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1485752,19,10,&cs=1YC-1Sea9gSAyF1iAoPZFrKQ7vY



Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
ITEM	1	Prestação de serviço de SEGURANÇA DESARMADA - quando da realização de eventos no Município de Marcelino Ramos.	700,00	h	45,00	31.500,00

Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos contratação realizada em janeiro de 2026.

VALOR POR HORA R\$ 45,00

Pesquisa realizada dia 28/05/2026

<https://pncp.gov.br/app/editais/95725057000164/2026/22>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA FARROUPILHA
DECRETO Nº59, DE 14 DE MAIO 2026

pncp.gov.br/app/editais/95725057000164/2026/22

Portal Nacional de Contratações Públicas

demandas de diversas Secretarias Municipais, conforme necessidade da Administração.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 748.480,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA: R\$ 621.740,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Prestação de serviço de segurança/vigilância privada, não armada, diurno ou noturno.	10000	R\$ 54,01	R\$ 540.100,00	

Prefeitura Municipal de ITAIPULANDIA contratação realizada em março de 2026.
VALOR POR HORA R\$ 54,01

Pesquisa realizada dia 28/05/2026

<https://pncp.gov.br/app/editais/82777236000101/2026/20>

pncp.gov.br/app/editais/82777236000101/2026/20

Portal Nacional de Contratações Públicas

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DESARMADA E UNIFORMIZADA, para o evento da 24ª Festa Catarinense do Chimarrão, a ser realizado no Parque Municipal de Exposições Prefeito Constâncio Anselmo de Marco, bem como em demais locais onde forem realizados eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Ponte Serrada, durante os períodos de pré-evento, realização e pós-evento, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fornecimento de mão de obra especializada, conforme cronograma a ser definido pela Administração Municipal, contendo escala, datas, locais e horários de execução dos serviços de segurança.	1700	R\$ 47,28	R\$ 80.376,00	

Prefeitura Municipal de PONTE SERRADA – SC contratação realizada em fevereiro de 2026.
VALOR POR HORA R\$ 47,28



Piratini – Primeira Capital Farroupilha e Capital simbólica do Estado
Gestão 2025–2028



PROCESSO	PROponentes	VALOR POR (HORA)	VALOR (12 horas)
Proponente 1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS - RS - Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 3 / 2026 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de SEGURANÇA DESARMADA quando da realização de eventos no Município de Marcelino Ramos.	R\$ 45,00	RS 540,00
Proponente 2	PREFEITURA ITAIPULÂNDIA/PR Edital nº 5/2026 Contratação de empresa especializada em serviços de segurança/vigilância privada desarmada e brigadista, destinada ao atendimento das demandas de diversas Secretarias Municipais, conforme necessidade da Administração.	R\$ 54,01	RS 648,12
Proponente 3	PREFEITURA PONTE SERRADA - SC EDITAL Nº PE 11/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DESARMADA E UNIFORMIZADA, BEM COMO DE BRIGADISTAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DEVIDAMENTE QUALIFICADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA 24ª FESTA CATARINENSE DO CHIMARRÃO E DEMAIS EVENTOS OFICIAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS	R\$ 47,28	R\$ 567,36
VALOR TOTAL		R\$ 146,29	RS 1.755,48
VALOR MÉDIA		R\$ 48,76	R\$ 585,12



Item	Quantidade de efetivo	Quantidade de Dias	Turno 12 H	Valor x Efetivo x Dia
01	20	9	RS 585,12	R\$ 105.321,60
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM BASE NA MÉDIA				R\$ 105.321,60

Valor de média encontrado para parâmetros da contratação é de **R\$ 105.321,60**.

Dada a necessidade da contratação e considerando a categoria profissional envolvida, torna-se imprescindível a utilização de referenciais salariais para subsidiar a análise da exequibilidade das propostas a serem apresentadas pelas licitantes, observando-se os direitos trabalhistas e os custos mínimos necessários para a adequada execução do objeto.

Nesse contexto, foi utilizada como parâmetro complementar a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria dos vigilantes, documento que estabelece as condições remuneratórias e demais benefícios aplicáveis aos profissionais que atuarão na execução dos serviços contratados.

A íntegra da Convenção Coletiva encontra-se anexada ao presente procedimento administrativo, servindo como elemento auxiliar para a aferição da compatibilidade dos preços estimados com os praticados no mercado.

Além disso, a estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisas realizadas em contratações similares promovidas por outros entes públicos, bem como em informações obtidas por meio de sistemas oficiais de compras públicas, buscando garantir maior segurança, razoabilidade e compatibilidade dos valores adotados.

Por fim, recomenda-se que o Setor de Licitações e Contratos, em conjunto com o Setor Contábil, proceda à análise final da aceitabilidade dos preços e da exequibilidade das propostas apresentadas, considerando os custos da categoria profissional, os encargos incidentes e os demais parâmetros legais e econômicos aplicáveis, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA FARROUPILHA
DECRETO Nº59, DE 14 DE MAIO 2026

Piratini, 17 de junho de 2026.

Paula de Lima Rodrigues
Diretora de Cultura

Eduardo Pedroso
Secretário de Turismo

Documento assinado digitalmente em 17/06/2026 10:13:01
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/sgcw9> para
verificar a autenticidade.



Piratini – Primeira Capital Farroupilha e Capital simbólica do Estado
Gestão 2025–2028

